



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 11.563, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 - DO 12.11.21.

Autor: Deputado Xuxu Dal Molin

Denomina o trecho compreendido entre a BR-242, que faz ligação com a BR-163, no Município de Sorriso, de Anel Viário Ilário José Zibetti.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Anel Viário Ilário José Zibetti o trecho compreendido entre a BR-242, que faz ligação com a BR-163, no Município de Sorriso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 2021.

as) MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.